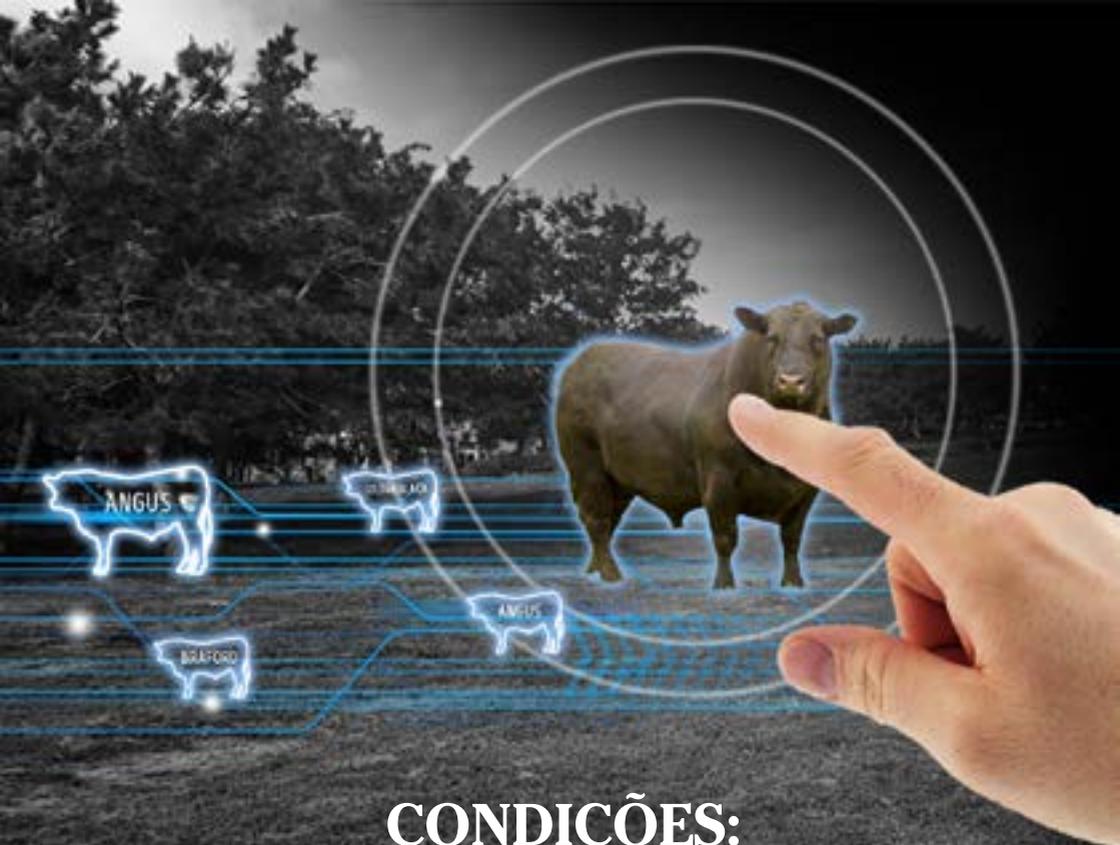




LEILÃO SELECT



CONDIÇÕES:

30 PARCELAS = 2+2+2+2+2+2+18

DESCONTO A VISTA 7%

REPRODUTORES E VENTRES DIA 13/11 – ÀS 20:30H



TOUROS ANGUS PO 2 ANOS



LOTE 01 TAT 889

DATA NASCIMENTO - 08/09/2018

NOME PAI	CE TOURO	COR
SAV POWERHOUSE 2447	42CM	P
AVO MATERNO	PESO Kg	
BT RIGHT TIME 24J	750	



LOTE 02 - ANGUS VALLY 4643 DE SANTA BARBARA

DATA NASCIMENTO - 09/09/2017

NOME PAI	CE TOURO	COR
SAV ANGUS VALLY 1867	41CM	P
NOME MÃE	PESO Kg	
BELLA MANIE BISMARCK 3546 DE SANTA BARBARA	710	

TOUROS ANGUS PO 2 ANOS



LOTE 03 - TAT 883

DATA NASCIMENTO - 05/09/2018

NOME PAI	CE TOURO	COR
PVF INSIGHT 0129	36CM	P
AVO MATERNO	PESO Kg	
WESTWIND RITO 8503-DJH-019	710	



LOTE 04 - TAT 901

DATA NASCIMENTO - 15/09/2018

NOME PAI	CE TOURO	COR
GUE-GLEN SUR CHILD TE (SOBERBIO)	43CM	RED
AVO MATERNO	PESO Kg	
MESSMER PACKER	769	

TOUROS ANGUS PO 2 ANOS



LOTE 05 - TAT 890

DATA NASCIMENTO - 09/09/2018

NOME PAI	CE TOURO	COR
DAMERON C-5 AMERICAN CLASSIC	36CM	P
AVO MATERNO		PESO Kg
TRÊS MARIAS HORNERO		690



LOTE 06 - TAT 37TE

DATA NASCIMENTO - 27/08/2018

NOME PAI	CE TOURO	COR
SAV 8180 TRAVELER 004	36CM	P
AVO MATERNO		PESO Kg
PASTORIZA BRIGADIER		693

TOUROS ANGUS PO 2 ANOS



LOTE 07 - TAT 903

DATA NASCIMENTO - 24/10/2018

NOME PAI	CE TOURO	COR
BOYD GUN POWDER 2070	39CM	P
AVO MATERNO		PESO Kg
TRÊS MARIAS HORNERO		645



LOTE 08 - TAT 215

DATA NASCIMENTO - 11/06/2018

NOME PAI	CE TOURO	COR
SITZ UPWARD 307R	43CM	P
AVO MATERNO		PESO Kg
WEBR DOC HOLLIDAY 2N		685

TOUROS ANGUS PO 2 ANOS



LOTE 09 - TAT 899

DATA NASCIMENTO - 15/09/2018

NOME PAI	CE TOURO	COR
SAV BISMARCK 5682	40CM	P
AVO MATERNO		PESO Kg
SITZ UPWARD		664



LOTE 10 - TAT 898

DATA NASCIMENTO - 12/09/2018

NOME PAI	CE TOURO	COR
BOYD GUN POWDER 2070	44CM	P
AVO MATERNO		PESO Kg
PASTORIZA BRIGADIER		640

TOUROS ANGUS PO 2 ANOS



LOTE 11 - TAT 253

DATA NASCIMENTO - 06/09/2018

NOME PAI	CE TOURO	COR
SITZ UPWARD 307R	41CM	P
AVO MATERNO	PESO Kg	
DOBLEHACHE 33 ORIENTAL TE	673	



LOTE 12 - TAT 228

DATA NASCIMENTO - 05/09/2018

NOME PAI	CE TOURO	COR
SAV BRUISER 9164	42CM	P
AVO MATERNO	PESO Kg	
SAV BRUISER 9164	660	

TOUROS ANGUS PO 2 ANOS



LOTE 13 - FSL SUL TE537 CLARITY

DATA NASCIMENTO - 05/09/2018

NOME PAI	NOME MÃE	CE TOURO	COR
CLARITY	FSL 1590 BONITA TE	40CM	P
AVO MATERNO		AOL	PESO Kg
IA-1343 - TRES MARIAS 7461 COMPADRON TE		100	702



LOTE 14 - FSL SUL TE543 FENOMENO

DATA NASCIMENTO - 02/09/2018

NOME PAI	NOME MÃE	CE TOURO	COR
FENOMENO	RECONQUISTA TE2225 UMA LOOK- OUT QUEBRACHO	37CM	P
AVO MATERNO		AOL	PESO Kg
IA-1038 - BC LOOKOUT 7024		83	530

TOUROS ANGUS PO 2 ANOS



LOTE 15 - FSL SUL TE551 CLARITY

DATA NASCIMENTO - 02/09/2018

NOME PAI	NOME MÃE	CE TOURO	COR
CLARITY	RECONQUISTA 1815 RUELA CANDOMBE MONTANA	46CM	P
AVO MATERNO		AOL	PESO Kg
A.745151 - TRES MARIAS 7033 CANDOMBE 6164 TE		86	590



LOTE 16 - FSL SUL TE575 CLARITY

DATA NASCIMENTO - 18/11/2018

NOME PAI	NOME MÃE	CE TOURO	COR
CLARITY	RECONQUISTA 1815 RUELA CAN- DOMBE MONTANA	41CM	P
AVO MATERNO		AOL	PESO Kg
A.745151 - TRES MARIAS 7033 CANDOMBE 6164 TE		87	558

TOUROS ANGUS PO 2 ANOS



LOTE 17 - FSL SUL TE596 FENOMENO

DATA NASCIMENTO - 22/11/2018

NOME PAI	NOME MÃE	CE TOURO	COR
FENOMENO	RECONQUISTA 1815 RUELA CANDOMBE MONTANA	42CM	P
AVO MATERNO		AOL	PESO Kg
IA-1038 - BC LOOKOUT 7024		90	566



LOTE 18 - FSL SUL 506 FENOMENO 3465

DATA NASCIMENTO - 19/7/2018

NOME PAI	NOME MÃE	CE TOURO	COR
FENOMENO	S2 GRAND CANYON 7112 CATALYST	41CM	P
AVO MATERNO		AOL	PESO Kg
IA-725 - GP CATALYST 025		97	604

TOUROS ANGUS PO 2 ANOS



LOTE 19 - FSL SUL 511 RINCON NET WORTH

DATA NASCIMENTO - 10/7/2018

NOME PAI	NOME MÃE	CE TOURO	COR
RINCON	FSL SUL 334 CHANEL NET WORTH	41CM	P
AVO MATERNO		AOL	PESO Kg
O152161 - RINCON TE1817 NET WORTH DEL SARANDY		96	550



LOTE 20 - FSL SUL 522 CLARITY RINCON 2979

DATA NASCIMENTO - 13/7/2018

NOME PAI	NOME MÃE	CE TOURO	COR
CLARITY	RINCON 2979 2120 DEL SARANDY	33CM	P
AVO MATERNO		AOL	PESO Kg
O161791 - RINCON FANTASMA TE2120 DEL SARANDY		99	505

TOUROS ANGUS PO 2 ANOS



LOTE 21 - FSL SUL 523 INSIGHT 243

DATA NASCIMENTO - 30/9/2018

NOME PAI	NOME MÃE	CE TOURO	COR
INSIGHT	FSL SUL 243	45CM	P
AVO MATERNO		AOL	PESO Kg
O152161 - RINCON TE1817 NET WORTH DEL SARANDY		81	611



LOTE 22 - FSL SUL 524 RINCON ESTRELA CANDELERA

DATA NASCIMENTO - 8/7/2018

NOME PAI	NOME MÃE	CE TOURO	COR
RINCON	FSL SUL 300 ESTRELA CANDELERO	45CM	P
AVO MATERNO		AOL	PESO Kg
O169987 - FSL 1530 CANDELERO TM 8344		103	590

TOUROS ANGUS PO 2 ANOS



LOTE 23 - FSL SUL 527 FENOMENO RINCON

DATA NASCIMENTO - 16/7/2018

NOME PAI	NOME MÃE	CE TOURO	COR
FENOMENO	RINCON ARMA NEGRA TE2938 DEL SARANDY	44CM	P
AVO MATERNO		AOL	PESO Kg
IA-1198 - TRES MARIAS 8565 CUMBIERO 7832 TE		84	500



LOTE 24 - FSL SUL 530 FENOMENO CARRASCO

DATA NASCIMENTO - 31/7/2018

NOME PAI	NOME MÃE	CE TOURO	COR
FENOMENO	ANGUS GUARITA 16 AGUILUCHO CARRASCO	42CM	P
AVO MATERNO		AOL	PESO Kg
IA-1029 - TRES MARIAS 6743 AGUILUCHO		80	567

TOUROS ANGUS PO 2 ANOS



LOTE 25 - RINCON

DATA NASCIMENTO - 30/9/2018

NOME PAI	NOME MÃE	CE TOURO	COR
FERTCROSS	FSL 1029 DUKE 586	38CM	P
AVO MATERNO		AOL	PESO Kg
SAV DUKE 6313			500



LOTE 26 - FSL SUL 559 CLARITY

DATA NASCIMENTO - 2/10/2018

NOME PAI	NOME MÃE	CE TOURO	COR
CLARITY	FSL 1622 SIROCO 1105	37CM	P
AVO MATERNO		AOL	PESO Kg
IA-1340 - TRES MARIAS 8353 SIROCO		71	542

TOUROS ANGUS PO 2 ANOS



LOTE 27 - FSL SUL 566 FSL1695 1236

DATA NASCIMENTO - 3/10/2018

NOME PAI	NOME MÃE	CE TOURO	COR
FSL1695	CANDIOTA GB 474 FLOR GRAN CHEROCK	44CM	P
AVO MATERNO		AOL	PESO Kg
IA-715 - BUFFALO CREEK CHEROKEE CANYON 4912		85	578



LOTE 28 - FSL SUL 571 CLARITY 1029

DATA NASCIMENTO - 29/9/2018

NOME PAI	NOME MÃE	CE TOURO	COR
CLARITY	FSL 1029 DUKE 586	41CM	P
AVO MATERNO		AOL	PESO Kg
IA-1057 - SAV DUKE 6313		90	605

TOUROS ANGUS PO 2 ANOS



LOTE 29 - FSL SUL 594 FSL1530 3454

DATA NASCIMENTO - 24/11/2018

NOME PAI	NOME MÃE	CE TOURO	COR
FSL 1530	MF 5013 NET 1311	41CM	P
AVO MATERNO		AOL	PESO Kg
IA-911 - SAV NET WORTH 4200		81	530



LOTE 30 - SR ORIGINAL 1531 NET WORTH

DATA NASCIMENTO - 12/7/2015

NOME PAI	NOME MÃE	CE TOURO	COR
RINCON TE1817 NET WORTH DEL SARANDY	S2 BAR EXT 4058-S2-1050	46CM	P
AVO MATERNO		AOL	PESO Kg
S2 FORTUNE 1050 TRAVELER 5853		103	866

TOUROS ANGUS PO 2 ANOS



LOTE 31 - TAT 325

DATA NASCIMENTO - 30/08/2018

NOME PAI	CE TOURO	COR
TRÊS MARIAS MÁXIMO	39CM	P
	AOL	PESO Kg
	67,61	659



LOTE 32 - TAT 330

DATA NASCIMENTO - 03/09/2018

NOME PAI	CE TOURO	COR
UMBU BRIGADIER 1922	38,5CM	RED
	AOL	PESO Kg
	51,48	630

TOUROS ANGUS CA 2 ANOS



LOTE 33 - TAT 3513

DATA NASCIMENTO - 24/08/2018

NOME PAI	CE TOURO	COR
TRÊS MARIAS MÁXIMO	38,5CM	P
		PESO Kg
		650



LOTE 34 - TAT 3532

DATA NASCIMENTO - 30/08/2018

NOME PAI	CE TOURO	COR
TRÊS MARIAS MÁXIMO	40CM	P
	AOL	PESO Kg
	56	590

TOUROS ANGUS CA 2 ANOS



LOTE 35 - TAT 3541

DATA NASCIMENTO - 24/08/2018

NOME PAI	CE TOURO	COR
UMBU BRIGADIER 1922	38CM	RED
	AOL	PESO Kg
	59,85	540



LOTE 36 - TAT 3547

DATA NASCIMENTO - 03/09/2018

NOME PAI	CE TOURO	COR
UMBU BRIGADIER 1922	40CM	RED
	AOL	PESO Kg
	61,46	590

TOUROS ANGUS CA 2 ANOS



LOTE 37 - TAT 3554

DATA NASCIMENTO - 06/09/2018

NOME PAI	CE TOURO	COR
TRÊS MARIAS MÁXIMO	38CM	P
	AOL	PESO Kg
	58,59	592



LOTE 38 - TAT 3585

DATA NASCIMENTO - 19/10/2018

NOME PAI	CE TOURO	COR
SANTA THEREZA 2950	40CM	RED
	AOL	PESO Kg
	53,03	600

TOUROS ANGUS CA 2 ANOS



LOTE 39 - TAT 3617

DATA NASCIMENTO - 03/11/2018

NOME PAI	CE TOURO	COR
TRÊS MARIAS MÁXIMO	42CM	P
	AOL	PESO Kg
	60,84	605

TOUROS ULTRABLACK 2 ANOS



LOTE 40 - TAT O5

DATA NASCIMENTO - 04/09/2018

NOME PAI	CE TOURO	COR
FRONTERIZO	41CM	P
	AOL	PESO Kg
	55,93	620



LOTE 41 - TAT 14

DATA NASCIMENTO - 24/10/2018

NOME PAI	CE TOURO	COR
TRÊS MARIAS MÁXIMO	40,5CM	P
	AOL	PESO Kg
	67	600

TOUROS ULTRABLACK 2 ANOS



LOTE 42 - TAT 17

DATA NASCIMENTO - 06/11/2018

NOME PAI		CE TOURO	COR
FRONTERIZO		40CM	P
		AOL	PESO Kg
		72,36	640

TOUROS ANGUS PO 2 ANOS



LOTE 43

DON MIRO 37TEI BRILLIANCE

DATA NASCIMENTO - 07/07/2018

NOME PAI	NOME MÃE	COR	PESO (KG)
SAV BRILLIANCE 8077	TRÊS MARIAS 8772 MAXI	P	519



LOTE 44

DON MIRO 38TEI FEDERAL

DATA NASCIMENTO - 07/07/2018

NOME PAI	NOME MÃE	COR	PESO (KG)
TRÊS MARIAS 9257 FEDERAL TE	TRÊS MARIAS 8278 CACHA 7238 TE	P	531

TOUROS ANGUS PO 2 ANOS



LOTE 45

DON MIRO 44TEI PRIORITY

DATA NASCIMENTO - 11/07/2018

NOME PAI	NOME MÃE	COR	PESO (KG)
DON MIRO 46TEI ZORZAL	TRÊS MARIAS 8278 CACHA 7238 TE	P	542



LOTE 46

DON MIRO 46TEI ZORZAL

DATA NASCIMENTO - 18/07/2018

NOME PAI	NOME MÃE	COR	PESO (KG)
TRÊS MARIAS 6301 ZORZAL TE	TRÊS MARIAS 8772 MAXI 8098	P	538

TOUROS ANGUS PO 2 ANOS



LOTE 47

DON MIRO 25 RESOURCE

DATA NASCIMENTO - 09/05/2018

NOME PAI	NOME MÃE	COR	PESO (KG)
ESPINILHO RESOURCE TE244	ESPINILHO 1463	P	553



LOTE 48

DON MIRO 30TEI ZORZALIT

DATA NASCIMENTO - 04/07/2018

NOME PAI	NOME MÃE	COR	PESO (KG)
TRÊS MARIAS 9989 ZORZALIT 8958 TE	TRÊS MARIAS 8772 MAXI 8098	P	477

VENTRES ANGUS

LOTE 70

THELMA BISMARCK 3458 DE SANTA BÁRBARA

DATA NASCIMENTO - 31/12/2013

NOME PAI	NOME MÃE	COR	PESO (KG)
SAV BISMARCK 5682	THELMA 3018 DE SANTA BÁRBARA	P	600

AVO MATERNO

SAV NET WORTH 4200

LOTE 71

BELLA MAMIE BISMARCK 3546 DE SANTA BÁRBARA

DATA NASCIMENTO - 23/08/2015

NOME PAI	NOME MÃE	COR	PESO (KG)
MAMIE 2836 DE SANTA BÁRBARA	BISMARCK BEST WAY 4373 DE SANTA BÁRBARA	P	680

AVO MATERNO

BR NEW FRONTIER 095

LOTE 72

HERMOSA ANGÉLICA 3376 DE SANTA BÁRBARA

DATA NASCIMENTO - 15/10/2012

NOME PAI	NOME MÃE	COR	PESO (KG)
TM 6301 ZORZAL TE	ANGÉLICA TRAVELER 2740 DE SANTA BÁRBARA	P	560

AVO MATERNO

SAV 8180 TRAVELER 004

LOTE 73

MARTINICA MOMENTUM 3410 DE SANTA BÁRBARA

DATA NASCIMENTO - 21/01/2013

NOME PAI	NOME MÃE	COR	PESO (KG)
SOO LINE MOMENTUM 7051	MARTINICA 2860 DE SANTA BÁRBARA	RED	520

AVO MATERNO

TORNADO 3661 DE SANBARÁ

VENTRES ANGUS

LOTE 74

MAMIE ESPECIAL BISMARCK 3442 DE SANTA BÁRBARA

DATA NASCIMENTO - 08/12/2013

NOME PAI	NOME MÃE	COR	PESO (KG)
SAV BISMARCK 5682	MAMIE 3110 DE SANTA BÁRBARA	P	710

AVO MATERNO

SAV NET WORTH 4200

LOTE 75

TULIPA NEW DIRECTION 3576 DE SANTA BÁRBARA

DATA NASCIMENTO - 23/02/2016

NOME PAI	NOME MÃE	COR	PESO (KG)
MAMIE 2836 DE SANTA BÁRBARA	ANDRAS NEW DIRECTION R240	RED	590

AVO MATERNO

PASTORIZA 565 BRIGADIER

LOTE 76

MAMIE NET WORTH 3406 DE SANTA BÁRBARA

DATA NASCIMENTO - 17/01/2013

NOME PAI	NOME MÃE	COR	PESO (KG)
SAV NET WORTH 4200	MAMIE 3020 DE SANTA BÁRBARA	P	650

AVO MATERNO

MOON 16800 LT TAMBOR

NOVILHAS ANGUS

LOTE 77

FÊMEAS ANGUS TAT 513 - 597

513 - DATA NASCIMENTO - 15/02/2018

NOME PAI	NOME MÃE	COR
RINCON TE1817 NET WORTH	CANDIOTA GB379 AGUILUCHO	P

597 - DATA NASCIMENTO - 13/11/2018

NOME PAI	NOME MÃE	COR
SAV REGISTRY	S2 RETAIL PRODUCT 13065	P

LOTE 78

FÊMEAS ANGUS TAT 458 - 412

458 - DATA NASCIMENTO - 23/10/2017

NOME PAI	NOME MÃE	COR
CLARITY	SR AUDACIOSA	P

412 - DATA NASCIMENTO - 09/09/2017

NOME PAI	NOME MÃE	COR
FSLVESÚVIO	MF 09 DYNAMICS	P

LOTE 79

FÊMEAS ANGUS TAT 532 - 555

532 - DATA NASCIMENTO - 11/07/2018

NOME PAI	NOME MÃE	COR
CLARITY	SR 1303 BLACK ARRON	P

555 - DATA NASCIMENTO - 30/09/2018

NOME PAI	NOME MÃE	COR
CLARITY	CANDIOTA 6B 487 ZORZAL	P

NOVILHAS ANGUS

LOTE 80

FÊMEAS ANGUS TAT 539 - 561

539 - DATA NASCIMENTO - 11/07/2018

NOME PAI	NOME MÃE	COR
FSL FENOMENO	SR ABUSADA 1218 RITO	P

561 - DATA NASCIMENTO - 30/09/2018

NOME PAI	NOME MÃE	COR
INSIGHT	RECONQUISTA TE2495 HEAVY HITTER	P

LOTE 81

FÊMEAS ANGUS TAT 560 - 483

560 - DATA NASCIMENTO - 01/10/2018

NOME PAI	NOME MÃE	COR
INSIGHT	ANGUS GUARITA 146TE	P

483 - DATA NASCIMENTO - 10/12/2017

NOME PAI	NOME MÃE	COR
CHANCING TIME	MF 5013 NET1311	P

NOVILHAS ANGUS

LOTE 82

FÊMEAS ANGUS TAT 567 - 694 - 501 - 518

567 - DATA NASCIMENTO - 03/10/2018

NOME PAI	NOME MÃE	COR
FSL 1738 INCRIVEL	S2 NEW DESIGN 9092	P

694 - DATA NASCIMENTO - 14/09/2019

NOME PAI	NOME MÃE	COR
SAV RESOURCE	CATANDUVA 1637 BRIGADIER	P

501 - DATA NASCIMENTO - 15/07/2018

NOME PAI	NOME MÃE	COR
FSL FENOMENO	SR AMBHAR 1233 PRIME CUT	P

518 - DATA NASCIMENTO - 04/07/2018

NOME PAI	NOME MÃE	COR
FENOMENO	MF 1403 SAV 8180 TRAVELER	P

LOTE 83

FÊMEAS ANGUS TAT 562 - 593 - 588 - 594

562 - DATA NASCIMENTO - 02/10/2018

NOME PAI	NOME MÃE	COR
FSL 1738 INCRIVEL	S2 1095 TRAVELER 8102	P

593 - DATA NASCIMENTO - 22/07/2018

NOME PAI	NOME MÃE	COR
FSL FENOMENO	SAV SR CHICA 1532 NET WORTH	P

588 - DATA NASCIMENTO - 04/11/2018

NOME PAI	NOME MÃE	COR
REGISTRY	CANDIOTA GB 400 HORNERO	P

594 - DATA NASCIMENTO - 24/11/2018

NOME PAI	NOME MÃE	COR
FSL 1530 CANDELERO	MF 5013 NET 1311 NET WORTH	P

VENTRES ANGUS

LOTE 84

FÊMEAS ANGUS TAT 425 - 488 - G268

425 - DATA NASCIMENTO - 11/09/2017

NOME PAI	NOME MÃE	COR
SAV RESOURCE	S2 TRAVELER 8102	P

488 - DATA NASCIMENTO - 19/12/2017

NOME PAI	NOME MÃE	COR
CHANCING TIME	FSL 1305 DUKE	P

G268 - DATA NASCIMENTO - 30/11/2016

NOME PAI	NOME MÃE	COR
FSL 1442 ENCANTADO	CANDIOTA GB 423 ZORZAL	P

LOTE 85

FÊMEAS ANGUS TAT 492 - 548 - 518

492 - DATA NASCIMENTO - 21/12/2017

NOME PAI	NOME MÃE	COR
CHANCING TIME	CANDIOTA GB400 HORNERO	P

548 - DATA NASCIMENTO - 17/07/2018

NOME PAI	NOME MÃE	COR
FSL FENOMENO	SR AFRODITE 1216 TRAVELER	P

518 - DATA NASCIMENTO - 04/07/2018

NOME PAI	NOME MÃE	COR
FSL FENOMENO	MF 1403 TRAVELER	P

LOTE 86

FÊMEAS ANGUS TAT 453 - 525

453 - DATA NASCIMENTO - 16/10/2017

NOME PAI	NOME MÃE	COR
FSL FENOMENO	S2 NEW DESIGN 9092	P

525 - DATA NASCIMENTO - 17/07/2018

NOME PAI	NOME MÃE	COR
DVF INSIGHT	FSL 1382 MULBERRY	P

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.
- 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Parceria Leilões e Programa Leilões.
- 1.3. Considera-se LEILOEIRO pessoa física inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor da fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.
- 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
 - 1.5.1 Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.
- 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializados no evento, ou como mero espectador.
- 1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIRO(S) / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.
- 1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.
- 1.10. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificados no catálogo.
- 1.11. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.
- 1.12. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.
- 1.13. Considera-se PREENHEZ a condição de fêmea em gestação.
- 1.14. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.
- 1.15. Considera-se DOAÇÃO o produto ou animal, ou ainda, de direitos distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doando por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO

- 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto as empresas Leiloeiras, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERADA ou outros órgão de proteção ao crédito.
- 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a LMA Leilões e Eventos LTDA. disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado nesse local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo ou eventual informação e/ou documento complementar.
- 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.
- 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores realizados sob a custódia da LMA Leilões e Eventos LTDA.
- 2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.
- 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedada à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.
- 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à LMA Leilões e Eventos LTDA. em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.10. Os empregados da LMA Leilões e Eventos LTDA. não estão autorizados a endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Parceria Leilões.
- 2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Parceria Leilões, que permanecerá com devida procuração.

2.13. A Parceria Leilões, atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplimento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(s) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avaliista antes da formalização deste contrato.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA

- 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
- 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.
- 3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instruir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
- 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciado pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento a vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
- 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
- 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.
- 3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 289 e 406 do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

- 4.1. Salvo estipulação ao contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos de mora.
 - 4.1.1 Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.
- 4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:
 - 4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade materna, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião de vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto de lance.
 - 4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.
 - 4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.
 - 4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.
- 4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS
 - 4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora do referido acasalamento, tendo como o prazo máximo de 90 dias para entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.
- 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS
 - 4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.
 - 4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen de reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.
 - 4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.
 - 4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.
 - 4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).
 - 4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contratos serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.
 - 4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malhar viárias, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, em ambos os casos, sob sua conduta e responsabilidade.
- 4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO
 - 4.5.1. A coleta do ovócito farse-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via de representação poderá acompanhar, contando que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às suas expensas, que saíra ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregada ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores sem prejuízos das prenhezes obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6.", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE SÊMEN

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade colocado à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR devesse providenciar botijão para transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coletas do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES

6.1. O leiloeiro apregará, no início do leilão e/ou no início de cada lote o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referentes a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apreçados no recinto ou em painel eletrônico para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja apreçado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contraio por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) /produto(s), sendo de sua(s) exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, eu abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis, obrigando o comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Parceria Leilões, o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) anunciado pelo senhor leiloeiro no início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento a vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO VENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as condições, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretiráveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com as suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIRO / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recai sobre comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.

6.14. Não serão aceitos pagamentos de parcelas vencíveis no ato da compra com cheque de terceiros.

6.15. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Parceria Leilões, responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e

reincidirá a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

- 6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(is) colocado(s) em leilão estar(em) saudável(eis), com toda a documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito, ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Parceria Leilões, nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).
- 6.19. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.
- 6.20. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a _____ de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTE AO LEILÃO:

- 7.1. A entrada de pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado do final alcançado. Autoriza, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:

- 8.1. Ao final da venda de cada lote a _____ promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do leilão, as quais serão assinadas imediatamente pelo comprador e vendedor. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.
- 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

- 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.
- 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes nesse Regulamento de Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.
- 9.3. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

- 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):
 - 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);
 - 10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).
 - 10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO

- 11.1. 11.1 Fica eleito o foro da cidade de Porto Alegre para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusulas e itens predisposto neste regulamento.

